

Decreto N.º 1781

de 25 de agosto de 1980

Regulamenta a concessão de empréstimo pela Caixa Econômica Federal resultante do Convênio - Lei Municipal n.º 1.591/80

O Dr. Antonio Gilberto Filippo Fernandes, Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso de atribuições do cargo,

DECRETA

Artigo 1.º — Os pedidos, de empréstimo encaminhados através do Departamento ao qual pertence o solicitante, e com parecer favorável, até o dia 20 de cada mês, para o Departamento de Administração - Secretaria, serão encaminhados ao Prefeito, a fim de receber e, posteriormente, relacionados em ordem cronológica, remetidos à Caixa até o dia 5 do mês seguinte, no limite da quota fixada a esta Municipalidade, pela Caixa.

Artigo 2.º — Os empréstimos serão concedidos sob consignação em folhas de pagamento de vencimentos, salários ou proventos, aos funcionários e servidores do Município [Prefeitura, Câmara de Vereadores, SAATG e CODESG], desde que contem mais de 2 anos de efetivo exercício, e não estejam em gozo de licença sujeita a desconto, observadas as seguintes condições constantes do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e a Caixa Econômica Federal:

- prazo de doze meses para amortização;

- valor do empréstimo correspondente a três vezes o vencimento, salário ou provento, deduzidos os descontos, conforme Tabela Oficial da Caixa;
- dedução de juros (2,7%) ao mês e do seguro-pecúlio.

Artigo 3.º — Falecendo o mutuário, ficará automaticamente cancelada a dívida restante, mediante cobertura pelo seguro-pecúlio.

Artigo 4.º — Ficam estabelecidas as seguintes quotas mínimas, com base no número de servidores para atendimento dos pedidos de empréstimos, tendo em vista o limite mensal fixado pela Caixa Econômica:

-à Prefeitura	84
-ao SAAEG	16
-à CODESG	8
-à Câmara	1

Artigo 5.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
 aos vinte e cinco dias do mês de agosto
 de 1980.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
 Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
 Registrada no Livro de Decretos Municipais
 nº XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo

Departamento de Administração